

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 941 - EDIÇÃO EXTRA

Altamira 20 de Dezembro de 2023

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudioiro Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Bruna Souza Tomé
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Francisco Edivaldo Xavier Bezerra
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Moraes de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 941 - EDIÇÃO EXTRA

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03 LEI Nº 3483, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
(INSTITUI A SEMANA E FERIADO MUNICIPAL O DIA
20 DE NOVEMBRO ALUSIVO AO DIA DA
CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA)

PÁG. 05 LEI Nº 3484, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
(DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E
COMBATE ÀS AMPUTAÇÕES EM PACIENTES
DIABÉTICOS)

PÁG. 07 LEI Nº 3486, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALIENAR ÁREA RURAL, POR MEIO DE TITULAÇÃO
DEFINITIVA)

PÁG. 08 PORTARIA Nº 412 - SEMAPS
(19/12/2023)

PÁG. 09 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023

PÁG. 10 AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 089/2023

PÁG. 11 AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 090/2023

PÁG. 12 3º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E
QUALITATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022



Lei nº 3.483 de 19 de dezembro de 2023.

Institui a Semana e feriado municipal o dia 20 de novembro alusivo ao Dia da Consciência Negra no Município de Altamira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito de Altamira, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Consciência Negra”, no Município de Altamira/PA, a realizar-se no mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada na semana em que ocorrer o dia 20 de novembro.

Art. 2º Fica instituído como feriado municipal, a data de 20 de novembro, como o “Dia da Consciência Negra” no Município de Altamira/PA.

Art. 3º A programação da “Semana da Consciência Negra” será organizada pelo conjunto de entidades representativas do movimento negro, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos municipais, inserida no contexto das políticas públicas afirmativas de igualdade racial.

Art. 4º As ações desenvolvidas, visando a efetividade da “Semana da Consciência Negra”, devem envolver debates, palestras, ações culturais e outras atividades com acesso ao público, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade negra no Brasil, bem como, visando o combate à discriminação e o fortalecendo a igualdade racial.

Art. 5º A “Semana da Consciência Negra” e o dia 20 de novembro, data comemorativa da comunidade negra, constarão no calendário oficial de eventos do Município de Altamira.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Art. 6º Deverá ser dada ampla divulgação do evento, especialmente nos estabelecimentos de ensino em todos os níveis, entidades organizadas do movimento negro e sociedade civil.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



Lei nº 3.484, de 20 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS AMPUTAÇÕES EM PACIENTES DIABÉTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito de Altamira, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município, a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, decorrentes do diabetes, que será desenvolvida nos termos desta Lei.

Art. 2º - A Política de Prevenção e Combate de às Amputações em Pacientes Diabéticos tem como diretrizes:

I - instituir o direito ao portador de diabetes, em toda rede de saúde pública, privada e filantrópica do município, de ter os pés examinados em toda consulta médica, independente da especialidade com um encaminhamento a um especialista no caso de pé de risco, inclusive crianças;

II - desenvolver ações fundamentais de divulgação para difundir a prevenção e detecção continua de lesões em fase inicial nos pés de pacientes diabéticos que possam levar ao risco de infecções e amputações;

III - assistir a pessoa acometida de diabetes, com acompanhamento sistemático da evolução e do controle do diabetes nesses pacientes;

IV - treinar os profissionais de saúde que atuam na atenção primária para realizarem o exame no pé diabético, promover a disseminação de informação e o diabete a respeito da importância de cuidar dos pés juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputação decorrentes do diabetes;

V - estimular por meio de campanhas anuais a necessidade do autoexame dos pés e de realização de exames especializados nas unidades e centros especializados de atenção à saúde visando a detecção do diabetes;

VI - afixar cartazes informativos nas unidades de saúde, escolas, igrejas, pontos de atendimentos ao público da administração pública de maneira permanente, destacando quais cuidados devem ser dispensados aos pés rotineiramente, especialmente nos pacientes portadores de diabetes;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



VII - realizar uma campanha de conscientização anual, com material de divulgação, realização de palestras, debates, inserção de conteúdo escolar e ações de abordagem para exames dos pés em toda rede municipal, incluindo pais e familiares de alunos das escolas públicas e privadas;

Art. - 3º - As iniciativas voltadas para a prevenção e detecção do pé diabético serão organizadas juntamente com entidades da sociedade civil organizada de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



Lei nº 3.486, de 20 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar área rural, por meio de Titulação Definitiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar uma área rural localizada na Légua Patrimonial do Município de Altamira, por meio de Titulação Definitiva, com base na Lei Municipal nº 3.405 de 22 de junho de 2022, ao senhor LUCAS WELLITON SOARES, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF nº XXX.979.XX2-72 e portador do RG nº XXXX867 PC/PA, residente e domiciliado na Rua da Granja, nº 1085-A, Independente I, Altamira-PA.

Art. 2º O imóvel rural objeto de titulação definitiva é denominada de Agropecuária Aroeira e está localizado na Estrada da Serrinha, Km 22,5, e possui área de 1.224,7548 ha e Perímetro 16.257,81m, conforme planta e memorial descritivo que serão partes integrantes do Título Definitivo.

Art. 3º A presente titulação definitiva é fundamentada no Processo Administrativo nº 347/2023/SERURB, conforme Edital de Publicação nº 059/2023/SERURB/TITULAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 911 de 07 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2298, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Portaria nº 412, de 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 73, da Lei nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao(a) Sr.(a) **JOÃO BOSCO ALVES BARRETO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I – DAS 05** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/11/2022 a 01/11/2023**, para serem gozados no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia **02/01/2024**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de 2023.

SUELEN DA SILVA

ALVES:71627170200

Assinado de forma digital por

SUELEN DA SILVA

ALVES:71627170200

Dados: 2023.12.19 17:36:51 -03'00'

SUELEN DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
Decreto nº 2525/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1206003/2023/CGL/ATM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público a Homologação do processo licitatório acima citado, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a aquisição de recarga de extintores, placas de sinalização e demais acessórios para uso nas edificações públicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Altamira, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 056/2023. Tendo seu valor registrado da seguinte forma: Fornecedores: **YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.864.408/0001-30, no Valor Total de R\$ 208.782,90 (Duzentos e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa Centavos); **CAETANO & CAETANO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.841.683/0001-04, no Valor Total de R\$ 587.017,61 (Quinhentos e oitenta e sete e dezessete reais e sessenta e um centavos), Altamira – PA, Homologado na data de 13 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2023**

A Ata de Registro de Preços refere-se à Contratação de empresa especializada para a aquisição de recarga de extintores, placas de sinalização e demais acessórios para uso nas edificações públicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Altamira, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 056/2023. Tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada, tendo seu valor registrado da seguinte forma: Fornecedores: **YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.864.408/0001-30, no Valor Total de R\$ 208.782,90 (Duzentos e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa Centavos); **CAETANO & CAETANO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.841.683/0001-04, no Valor Total de R\$ 587.017,61 (Quinhentos e oitenta e sete e dezessete reais e sessenta e um centavos). Com vigência do dia 14/12/2023 até 14/12/2024.

Altamira – PA, 15 de dezembro de 2023.

JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:395377
14268

Assinado de forma digital por
JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2023.12.15 16:47:48 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577– Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 089/2023
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA/Fundo
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: Menor Preço por Item.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>
DATA DE ABERTURA: 04 de janeiro de 2024.
HORARIO: 10H:00MIN (DEZ HORAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 10 (DEZ) horas do dia 04 DE JANEIRO DE 2024, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto refere-se à Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de refeição pronta tipo marmitex e rodízio. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site <https://www.licitanet.com.br/>. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.licitanet.com.br/>, www.tcm.pa.gov.br e www.altamira.pa.gov.br (transparência) ou através do e-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

THABATA
VARANY
SILVA
PINHEIRO:00
582236223

Assinado de forma
digital por THABATA
VARANY SILVA
PINHEIRO:00582236
223
Dados: 2023.12.19
08:59:44 -03'00'

THABATA VARANY SILVA PINHEIRO
Pregoeiro

Setor de Suprimentos e Serviços: Acesso 2, 530, Premem (Centro de Convenções de Altamira) – CEP: 68.372-577 – ALTAMIRA /PA. E-mail: altamiracpl@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 090/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal Altamira/PA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>

DATA DE ABERTURA: 04 DE JANEIRO DE 2024.

HORÁRIO: 10H:00MIN (DEZ HORAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 10:00 (DEZ HORAS) do dia 04 DE JANEIRO DE 2024, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto refere-se à **Serviços de controle de pragas, por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, afugentamento, etc., limpeza de caixas d'água, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.** O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site <https://www.LICITANET.com.br/>. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.licitanet.com.br/>, www.tcm.pa.gov.br e www.altamira.pa.gov.br (transparência) ou através do e-mail: setorpregao.atm@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

RODRIGO
PINHEIRO
MULLER:048010
65252

Assinado de forma
digital por RODRIGO
PINHEIRO
MULLER:0480106525
2

RODRIGO PINHEIRO MULLER
Pregoeiro

3º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E QUALITATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**. CONTRATADA: **XINGU ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.658.379/0001-85. Contrato nº. 23-0526-003. Dotação Orçamentária: 1.023; 1.086; 1.095. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 15001002; 15003110; 15013110; 16010000; 16210000; 16350000; 17090000. ; Objeto: Alteração do valor em decorrência do acréscimo de quantitativo e do qualitativo o qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, a, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações – www.altamira.pa.gov.br, 01/12/2023.

WALDECIR
ARANHA
MAIA:05564379
268

Assinado de forma
digital por
WALDECIR ARANHA
MAIA:05564379268

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Sede da Saúde: Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055 – Altamira (PA),
Sede da Prefeitura: Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira (PA)



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br